



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI N° 019/2022

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS
BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER
UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de **26 (vinte e seis)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, pelo **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades - Edição 2022, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes tenham a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

2.1. Serão concedidas pelo Santander Universidades **26 (vinte e seis)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

de 12 meses, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo, selecionados por esse edital.

2.2. Será adotado o critério de uma bolsa por unidade Fatec no processo de seleção, no limite das **26 bolsas (vinte e seis)** disponíveis.

2.3. Caso o número de unidades com estudantes selecionados seja inferior a **26 (vinte e seis)**, as bolsas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, respeitando a razão de uma bolsa por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas Santander Graduação o **estudante das Faculdades de Tecnologia – Fatecs** que cumpra com seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil.
- b) **Ter Percentual de Progressão (PP¹) correspondente** ao 2º, 3º ou 4º ciclo/semestre do curso em que está matriculado.
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE".
- d) Possuir renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.636,00).

3.2. Fica impedida a participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1, os estudantes que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universidades, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

como todas as pessoas envolvidas no processo de seleção e execução do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **12/04/2022** até às **23h59** do dia **17/04/2022**.

4.2. Procedimento: é necessário realizar **2 (duas) inscrições**. A saber:

a) Etapa 1: Inscrição Santander

- Acessar o *site* do **Becas Santander** <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022> e fazer a inscrição por meio de formulário disponível na página;

b) Etapa 2: Inscrição ARInter (CEETEPS)

- Acessar o **portal da ARInter** <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>;
- Preencher e submeter integralmente a inscrição do referido edital.
- Validar inscrição clicando no link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição.

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

4.4. **Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas. As inscrições são realizadas em 2 (duas) etapas e não serão consideradas inscrições realizadas em apenas uma delas. A ARInter não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de**



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Observação: A inscrição da Etapa 2 é realizada no sistema da ARInter, integrado ao sistema acadêmico SIGA. Estudantes das Fatecs São Paulo e Guaratinguetá, que não utilizam o SIGA, deverão realizar a inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria acadêmica. Os estudantes dessas Fatecs devem realizar, também, a inscrição da Etapa 1 (Santander).

5. DA CLASSIFICAÇÃO e APROVAÇÃO

5.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 3 e 4** deste Edital.
- a) **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.
- b) **3ª Etapa** (Eliminatória): Os **26 (vinte e seis)** primeiros classificados serão nomeados pela ARInter junto ao Santander Universities.

5.2. Ficará a cargo do Santander Universities a aprovação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

5.3. Mediante a aprovação dos estudantes, o Santander Universities expedirá Termo de Adesão para ciência e assinatura dos estudantes selecionados.

5.4. No caso de não ser aprovada pelo Santander Universities a indicação de um ou mais estudantes selecionados, a ARInter indicará o(s) estudante(s)



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

seguinte(s) no processo de classificação respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

Observação: Os estudantes serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pelo Santander Universities durante este processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>) conforme cronograma deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universities**, disponível no link: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

7.2. Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado.

7.3. Encaminhar à ARInter, quando for solicitada, declaração de comprovação de renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.636,00 (Anexo I).

7.4. Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.

7.5. Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS** e do **Termo de Adesão do Santander Universities**.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8. DA DESISTÊNCIA DO CURSO NA FATEC

8.1. No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio o estudante será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar estudante seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. O estudante substituto poderá usufruir do benefício da bolsa apenas durante o período remanescente dos 12 meses em que é concedido;

8.3. Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br mediante justificativa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do **Formulário para Interposição de Recurso (anexo II)**, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

9.3. Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma neste edital;

9.4. Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 9 deste Edital.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10. DO CRONOGRAMA*

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de inscrições para o processo seletivo.	Inscrição no Site Arinter https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/ e Inscrição no Portal Becas Santander https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022	12/04/2022 às 23h59min do dia 17/04/2022
Divulgação 26 (vinte e seis) estudantes selecionados	https://arinter.cps.sp.gov.br/	A partir do dia 20/04/2022
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 9. (anexo II)	Formulário anexo II mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	48 horas a partir da publicação do resultado no site.
Deferimento / Indeferimento de recursos nos termos do item 9	e-mail informado pelo estudante	48 horas a partir da apresentação do recurso.
Data limite para aprovação da indicação pelo Santander Universidades	Santander Universidades	23/05/2022
Data limite para os candidatos selecionados confirmarem sua participação, concordando com as regras gerais do Programa.	Santander Universidades	30/05/2021
Pagamento da bolsa	Santander Universidades	Previsto para julho/2022.

*** Cronograma sujeito a alterações**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades, antes do



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

início de concessão da bolsa-auxílio o estudante será desclassificado do processo de seleção.

11.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante.

11.3. A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

11.4. A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.

11.5. Os **26 (vinte e seis)** estudantes selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pelo Santander Universidades.

11.6. O estudante ao efetuar sua inscrição manifesta ciência e concordância o teor do presente Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de bolsa do Santander Universidades, disponível em: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

11.7. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Assessoria de Relações Internacionais

Centro Paula Souza



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo I – Modelo de DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/_____, no município de _____,
estado _____, filho de _____
e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado
à _____
CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº.
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, declaro, sob as penas da lei, que possuo renda familiar
mensal total de até 3 (três) salários-mínimos (R\$ 3.636,00) e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal²
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital ____/2022 para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universities, CPF nº _____, estudante da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do estudante